

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 551 28/02/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
DANIELA BERGAMIN DE OLIVEIRA	101978680	52	NAIII	199860232	27/02/2023	ADAPAR
LUIZA MARIA DAS NEVES MARQUES	32583229	55	NII06	200917499	08/02/2023	SEED
GILCEU CARNEIRO DA SILVA	39132664	39	NII07	200885341	16/02/2023	SEED
GILCEU CARNEIRO DA SILVA	39132664	89	NII07	200885341	16/02/2023	SEED
BERNADETE PAPIRNIK	43093762	2	NII11	200784332	08/02/2023	SEED
NOELI DO AMARAL NOGUEIRA DE ANDRADE	71481891	1	NII11	201127688	18/02/2023	SEED
NOELI DO AMARAL NOGUEIRA DE ANDRADE	71481891	96	NII11	201128293	18/02/2023	SEED
LEVI JOSE BAHLS	72544650	91	NII06	200805151	20/02/2023	SEED
MONICA BLUM	75557159	1	NII11	200909828	17/02/2023	SEED
AGUINALDO PAULINO DE OLIVEIRA	79148857	1	NAB	200753275	14/02/2023	FUNSAUDE

19062/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 552 28/02/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
MARIA MARILEI SOISTAK CHRISTO	78526254	1	NIIII01	201014972	17/02/2023	SEED
CARLA DAIANE SCALON	85431404	1	NA32	201068991	01/03/2023	SEED
VANIA GIZELE MALAGUTTI	92494454	1	NII11	201121477	14/02/2023	SEED

19064/2023

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 24/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/255816-7, pertencentes ao Sr. BORIS STRICKY. Publique-se. Curitiba, 1º de março de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

19001/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAB/SEED Nº 2, de 27 de fevereiro de 2023

Designa membro da sociedade civil e substituir membros da SEED do Comitê Gestor do Plano de Introdução Progressiva de Produtos Orgânicos na Alimentação Escolar do Estado do Paraná, instituído pelo Art. 5º do Decreto Estadual nº 4.211 de 2020 e Resolução Conjunta SEAB/SEED 003/2022 de 22 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB) E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE (SEED), no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 17.947.297-0,

- Considerando a Lei nº 16.751, de 29 de dezembro de 2010, que institui a merenda escolar orgânica, no âmbito do sistema estadual de ensino fundamental e médio;

- Considerando a decisão governamental de continuamente ampliar o emprego de produtos orgânicos na composição da merenda escolar paranaense;

- Considerando que a produção de alimentos orgânicos só poderá aumentar gradativamente até beneficiar 100% das escolas, com a adoção de um conjunto de ações de políticas públicas que envolve vários órgãos do Governo Estad

ual;

- Considerando o disposto no § 2º do art. 5º do Decreto nº 4.211 de 6 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº 16.751, de 29 de dezembro de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar membro da sociedade civil representante do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (Cedraf), abaixo relacionado para compor o Comitê Gestor do Plano de Introdução Progressiva de Produtos Orgânicos na Alimentação Escolar do Estado do Paraná:

Representante da Sociedade Civil

Titular: Luiz Carlos Hartmann RG: 8.599.519-7, e-mail:

hartmannluizcarlos@gmail.com

Art. 2º Ficam designados, em substituição, os seguintes membros, titular e suplente da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed).

Titular: Marilei dos Santos Moreira RG: 4.933.578-4, e-mail:

marileisantos@seed.pr.gov.br;

Suplente: Andrea Bertan Veiga RG: 5.384.808-8, e-mail:

andrea.veiga@seed.pr.gov.br;

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições Resolução Conjunta SEAB/SEED Nº 003, de 22 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab).

Roni Miranda Vieira,
Secretário de Estado da Educação (Seed).

19442/2023

RESOLUÇÃO Nº 33, de 1º de março de 2023.

Designa servidor para responder pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor Geral RICHARDSON DE SOUZA, RG nº 2.051.760-3 SSP/PR, para responder como Secretário de Estado desta Pasta, no período de 4 a 16 de março de 2023, durante a ausência do titular.